

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ  
**Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí**  
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0000  
 CEP 64469-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.5950001-07  
 Olho D'Água do Piauí - Piauí e-mail:  
 prefeitura@odapi.com.br

**EXTRATO DE CONTRATO**

<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b> DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018 FUNDAMENTO LEGAL "ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.686/93 - "PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE VALOR ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DO LIMITE PREVISTO NA ALÍNEA "A", DO INCISO I DO ARTIGO ANTERIOR, DESDE QUE NÃO SE REFIRAM A PARCELAS DE UMA MESMA OBRA OU SERVIÇO OU AINDA PARA OBRAS E SERVIÇOS DA MESMA NATUREZA E NO MESMO LOCAL QUE POSSAM SER REALIZADAS CONJUNTA E CONCOMITANTEMENTE", "C/C" COM O DECRETO Nº. 9.412/2018 QUE ATUALIZA OS VALORES ESTABELECIDOS DA LEI DE LICITAÇÕES.
<b>CONTRATANTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES Nº. 659 - CENTRO - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. TELEFONE: 86 - 3294-0006
<b>CONTRATADA:</b> CST CONSTRUTORA - CANDIDO JOSE F. LIRA - EPP CNPJ: 28.139.924/0001-92 ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DAS DORES Nº. 741 - CENTRO - CEP Nº. 64.468-000 - OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI
<b>OBJETO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DO POSTO DE SAÚDE JOAQUIM PEREIRA BATISTA LOCALIZADO NO POVOADO BURITI E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POVOADO CARRASCO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
<b>FONTE DE RECURSOS:</b> RECURSOS PRÓPRIOS.
<b>VALOR:</b> O VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS SERÁ R\$ 31.461,62 (TRINTA E UM MIL E QUATROCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).
<b>PAGAMENTO:</b> O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO CONFORME COMPROVAÇÃO DA EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
<b>SIGNATÁRIOS:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 (CONTRATANTE) CST CONSTRUTORA - CANDIDO JOSE F. LIRA - EPP - CNPJ: 28.139.924/0001-92 (CONTRATADO)



Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N  
 Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000  
 C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88  
 Fone: (89) 3585-1107

**DECRETO Nº 30/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi a Lei Orgânica do Município, e os demais ordenamentos pertinentes e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 211, de 16 de março de 2018, que institui a Política Municipal de Assistência Social em Coronel José Dias - Piauí, na Perspectiva do Sistema Único de Assistência Social, artigo 25º das competências do CMAS, parágrafo VIII.

**DECRETA:**

- Art.1.º- Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CGMIPBF, integrado por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social.
- Art. 2.º- O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CGMIPBF será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art.3.º- Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
- I - Promover ações que viabilizem a questão municipal intersectorial do Programa Bolsa Família;
  - II - Promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;
  - III - Disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;
  - IV - Apoiar e estimular o Cadastro Único de Programas Sociais;
  - V - Promover, em articulação com a União e o estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;
  - VI - Desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;
  - VII - Apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família; VIII - Participar de reuniões intersectoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da questão do Programa Bolsa Família;
  - IX - Promover a elaboração, a cada dois anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família.
- Art. 4.º- Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Coronel José Dias - PI 10 de agosto de 2018.

Manoel Oliveira Galvão  
 Prefeito Municipal



Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N  
 Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000  
 C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88  
 Fone: (89) 3585-1107

**DECRETO Nº 31/2018**

Dispõe sobre a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel José Dias - PI, estabelece seu procedimento, institui a comissão organizadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel José Dias - PI, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 05 e 06 de setembro de 2018, tendo como tema central: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Coronel José Dias, PI, 30 de agosto de 2018.

Manoel Oliveira Galvão  
 Prefeito Municipal

Gerson Dias dos Santos  
 Presidente do CMDCA



Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N  
 Coronel José Dias - Piauí - CEP: 64793-000  
 C.N.P.J. (MF) 41.522.160/0001-88  
 Fone: (89) 3585-1107

**Portaria Nº 42/2018**

O PREFEITO DE CORONEL JOSÉ DIAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere na Lei Orgânica deste município, das atribuições do Prefeito.

Art. 1º - Nomeia os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, para o Biênio 2018-2020.

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

- Da Secretaria Municipal de Saúde**  
 Titular- Gizelda Ferreira da Silva Dias  
 Suplente- Florindo da Silva Nascimento
- Da Secretaria Municipal de Educação**  
 Titular- Laura Yanca de Oliveira Melo  
 Suplente- Arlinda Dias de Carvalho
- Da Secretaria Municipal de Assistência Social**  
 Titular- Pedro Alcântara de Brito Passos  
 Suplente- Brenda Viana Pamplona
- Da Secretaria Municipal de Administração**  
 Titular- Mariane de Sousa Costa  
 Suplente- José Ribamar de Oliveira Costa
- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:**  
**Da Associação dos pequenos produtores rurais da localidade Passagem do Serrote**  
 Titular- Isaac Rodrigues Passos  
 Suplente- Ataídes de Oliveira Galvão
- Do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**  
 Titular- Gerson Dias dos Santos  
 Suplente- José Rodrigues do Nascimento
- Da Pastoral da Criança**  
 Titular- Elenice Sousa Gomes Santos  
 Suplente- Hildene de Jesus Barbosa
- Do Conselho Tutelar**  
 Titular- Selma dos Santos Ferreira  
 Suplente- Sandra Paes Landim

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal  
 Coronel José Dias- Piauí, 10 de agosto de 2018.

Manoel Oliveira Galvão  
 Prefeito Municipal